



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 054/2019

Vila Pavão/ES, 22 de novembro de 2019.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 054/2019, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.124,83 (três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), referente ao Aditivo de Valor da Obra Construção de Passarela para travessia de pedestres nas pontes das ruas Travessa Pavão e Desembargador Santos Neves e Portal Limitador de Altura na Rua Germano Linhares, bem como para alterar os anexos do PPA e LDO.

Conforme é do conhecimento dos Nobres Edis foram realizadas duas obras idênticas no centro da Cidade, e para finalizá-las deverão ser realizados serviços adicionais não previstos no contrato nº 081/2019, que darão origem a aditivo contratual.

Para se chegar ao valor do aditivo sobredito, o processo percorreu todo o trâmite legal e recebeu análise do setor de engenharia da municipalidade e concluiu com o parecer jurídico nº 487/2019 (cópia anexa) de lavra da Dra. Elvimara Lopes Gonçalves, que cuidou de dar os números finais quanto a fixação do valor a ser aditivado para conclusão das obras.

Ocorre que não há previsão orçamentária para esse fim, fazendo-se necessário a abertura de crédito ora proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

O pedido de urgência na apreciação da matéria deve-se ao curto prazo para realização de todos os procedimentos legais inerentes a conclusão das obras ainda esse ano e, principalmente, em razão do recesso legislativo.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 054/2019

Abre Crédito Especial, altera anexos do PPA e LDO de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.124,83 (três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), referente ao Aditivo de Valor da Obra Construção de Passarela para travessia de pedestres nas pontes das ruas Travessa Pavão e Desembargador Santos Neves e Portal Limitador de Altura na Rua Germano Linhares, conforme classificação orçamentária a seguir:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.201 – Aditivo de Valor da Obra Construção de Passarela e Portal Limitador de Altura

44905100000 – Obra e instalações _____ **R\$ 3.124,83**

Fonte de recurso

253000000000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.

Art. 2º- O recurso para abertura do referido crédito, adveio do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2018.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal